

**APOIO AO PL 2387/2022**, que dispõe sobre a proibição do abate de animais equídeos e equinos para o comércio de carne para consumo ou exportação! O projeto de lei já foi aprovado na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), com parecer favorável do relator, Deputado Domingos Sávio (PL-MG). Agora, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), o PL 2387/2022 está sob a relatoria do Deputado Nilto Tatto (PT-SP), com parecer favorável e na pauta desta reunião deliberativa da Comissão.

Os jumentos estão sendo dizimados para atender à demanda de um produto chamado *ejiao*, produzido a partir do colágeno da pele dos jumentos. O comércio internacional de pele de jumentos implica captura ou compra, transporte irregular, confinamento e abate dos jumentos para exportação de sua pele. Em muitos casos, foram registrados animais privados de água, alimentação e cuidados veterinários.

É **importante ressaltar o risco à biossegurança**, uma vez que não existe rastreabilidade nessa atividade extrativista. O mormo, **zoonose que acomete equídeos, possui letalidade de 95% para humanos** e foi identificada em 10 jumentos envolvidos na atividade devido à ausência de rastreabilidade dos animais (ADAB, 2019). Os 10 jumentos positivos para mormo estavam confinados em uma fazenda com 694 animais, representando o maior surto dessa zoonose na Bahia. No entanto, uma média de 5 mil animais são abatidos por mês na Bahia (MAPA, 2021), sem exames ou comprovação de status sanitário para as doenças de notificação obrigatória, que podem acometer humanos.

Os **três abatedouros** habilitados, que realizam exportação dos produtos do símbolo nordestino, **estão localizados na Bahia**, nas cidades de Amargosa, Itapetinga e Simões Filho, e as exportações representam menos de 0.002% do total nacional.

Além disso, essa atividade não representa o agronegócio brasileiro, que possui protocolos robustos de biossegurança e respeita diretrizes internacionais. Com isso, **o Brasil, país com inegável vocação agrícola, sofre sério risco econômico**, uma vez que a ausência de rastreabilidade e biossegurança demonstrada na atividade pode comprometer a imagem do agronegócio e prejudicar as relações internacionais no que diz respeito à exportação de produtos de origem animal. Apenas na equideocultura, são R\$16,5 bilhões movimentados anualmente, gerando 3,2 milhões de empregos (ESALQ/USP, 2017). Um surto de doenças que acometem equídeos, como demonstrado também pela ADAB em 2019, como a anemia infecciosa equina, poderia comprometer severamente a equideocultura no Brasil. Por outro lado, a atividade extrativista em questão não gera receitas significativas e comprovadas ao Brasil.

Finalmente, a população de jumentos no Brasil está claramente declinando. Em 2011, essa população era de 974.688 animais (IBGE, 2011). Em 2017, os números caíram para 376.874 (IBGE, 2017). A redução da população de jumentos no Brasil é incontroversa. Em 2018, o **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia previu que os jumentos seriam extintos e questionou a fragilidade da biossegurança**. Esse declínio populacional, observado em todo o mundo, e não só no Brasil, decorre da natureza extrativista da atividade.

Em razão dos motivos acima expostos, pedimos o apoio à aprovação do PL 2387/2022!

*Patricia Tatemoto, Bióloga, Mestre em Biologia (UNESP), PhD em Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal (USP), Pós-doutora (USP), MBA in Agronegócios (USP), Coordenadora de Campanha nas Américas na The Donkey Sanctuary.*

*Yuri Fernandes Lima, Advogado, Doutorando (UFPR) e Mestre (UFBA) em Direito, Especialista em Meio Ambiente e Sociedade (FESPSP), Consultor Jurídico da The Donkey Sanctuary.*